A C Ó R D Ã O

TC-010125.989.26-9 (ref. TC-002819.989.23-7)
Recorrente(s): Fundação Educacional de Andradina – FEA.
Assunto: Balanço Geral da Fundação Educacional de Andradina – FEA, relativo ao exercício de 2023.
Responsável(is): Estela Maria Cassiolato Goda (Diretora-Presidente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no DOE-TCESP de 30/04/26, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Sérgio Prado Mateussi (OAB/SP nº 290.677), Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291), Rodrigo Silva de Andrade (OAB/SP nº 227.365), Marcus Vinicius de Andrade Cardoso Najar (OAB/SP nº 231.239) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalização atual: UR-15.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS ANUAIS. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO. ENTIDADE PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO. SITUAÇÃO FINANCEIRA PRECÁRIA. TRANSFERÊNCIAS DO EXECUTIVO INSUFICIENTES. QUEBRA DO ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS. ENDIVIDAMENTO CRESCENTE. PARCELAMENTOS INFINDÁVEIS QUE DESTROEM A SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA E ACABAM COM A CAPITALIZAÇÃO. IRREGULARIDADE MANTIDA. NÃO PROVIMENTO. ALERTA. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **1º de setembro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, em preliminar, conheceu do recurso ordinário, e, na discussão de mérito, julgou-o pelo não provimento, mantendo a íntegra da sentença recorrida, e com o alerta consignado no voto do Relator, juntado aos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Renata Constante Cestari.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZGR3-5756-7NIT-4F82

Publique-se.

São Paulo, 1º de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZGR3-5756-7NIT-4F82